

FALTAS NO SIGRH

FALTAS JUSTIFICADAS

Onde PESQUISAR: Em JORNADA DE TRABALHO-FREQUENCIA-PESQUISAR FALTA ou em AFASTAMENTO-AFASTAMENTO-MANTER AFASTAMENTO.

Onde INCLUIR: Em JORNADA DE TRABALHO-FREQUENCIA-MANTER FREQUENCIA ou em AFASTAMENTO-AFASTAMENTO-MANTER AFASTAMENTO.

Onde EXCLUIR (no caso de erro de lançamento): Em AFASTAMENTO-AFASTAMENTOS-MANTER AFASTAMENTO. Listar os afastamentos...selecionar a falta em questão e clicar em **excluir**.

Onde ANULAR (no caso de falta já processada pela folha): Em AFASTAMENTO-AFASTAMENTO-MANTER AFASTAMENTO. Listar os afastamentos...selecionar a falta em questão e clicar em **anular**. Lembramos que esta opção só está liberada para o Setorial Central e/ou para a GAPES/SEA.

REGRAS PARA DESCONTO

1. Toda falta justificada **LANÇADA** entre o processamento definitivo de folhas será **descontada automaticamente na folha seguinte (auxílio alimentação)**, CASO seja **referente aos 4 meses anteriores** a folha em processamento. Exemplo: Para uma folha de Janeiro serão consideradas para fins de **desconto** as faltas **lançadas** entre o fechamento da folha de Dezembro e o fechamento da folha de Janeiro...de faltas ocorridas nos meses de Dezembro, Novembro, Outubro e Setembro. Faltas referentes aos meses anteriores (mais que 4 meses) deverão ser **descontadas** por meio de lançamento de processo de **restituição ao erário**.

Regras de Cálculo:

Falta justificada integral: desconto de 1 dia de auxílio alimentação;

Falta justificada 1/3: desconto de 0,33% de um 1 dia de auxílio alimentação.

Falta justificada 2/3: desconto de 0,66% de um 1 dia de auxílio alimentação.

REGRAS PARA DEVOLUÇÃO

1. Toda falta **ANULADA** entre o processamento definitivo de folhas será **devolvida (valor do auxílio alimentação) automaticamente na folha seguinte**, CASO seja **referente aos 4 meses anteriores** a folha em processamento. Exemplo: Para a folha de Janeiro serão consideradas para fins de **devolução** as faltas **anuladas** entre o fechamento da folha de Dezembro e o fechamento da folha de Janeiro...de faltas ocorridas nos meses de Dezembro, Novembro, Outubro e Setembro. Faltas referentes aos meses anteriores (mais que 4 meses) deverão ser **devolvidas** por meio de lançamento de processo de **retroativo**.

REGRAS PARA DESCONTO DE TEMPO DE SERVIÇO

Faltas justificadas não são descontadas do tempo de serviço e dos benefícios de Triênios e Licença Prêmio.

FALTAS NO SIGRH

FALTAS INJUSTIFICADAS

Onde PESQUISAR: Em JORNADA DE TRABALHO-FREQUENCIA-PESQUISAR FALTA

Onde INCLUIR: Em JORNADA DE TRABALHO-FREQUENCIA-MANTER FREQUENCIA

Onde EXCLUIR (em caso de erro de inclusão): Em AFASTAMENTO-FREQUENCIA-MANTER FREQUENCIA. Clicar sobre o F...retirar o tipo de Falta e clicar em alterar.

Onde ESTORNAR (no caso de falta já processada pela folha): Em JORNADA DE TRABALHO-FREQUENCIA-ESTORNAR FALTA RETROATIVA. **Lembramos que esta funcionalidade só está liberada para o Setorial Central e/ou para a GAPES/SEA.**

REGRAS PARA DESCONTO

1. Toda falta injustificada **LANÇADA** entre o processamento definitivo de folhas será **descontada automaticamente na folha seguinte (auxílio alimentação e vencimento)**, CASO seja **referente aos últimos 4 meses anteriores** a folha em processamento. Exemplo: Para uma folha de Janeiro serão consideradas para fins de **desconto** as faltas injustificadas **lançadas** entre o fechamento da folha de Dezembro e o fechamento da folha de Janeiro...de faltas injustificadas ocorridas nos meses de Dezembro, Novembro, Outubro e Setembro. Faltas referentes aos meses anteriores (mais que 4 meses) deverão ser **descontadas** por meio de lançamento de processo de **restituição ao erário**.

Regras de Cálculo do Desconto:

Falta injustificada integral: desconto de 1 dia de auxílio alimentação;

Falta injustificada 1/3: desconto de 0,33% de um 1 dia de auxílio alimentação.

Falta injustificada 2/3: desconto de 0,66% de um 1 dia de auxílio alimentação.

REGRAS PARA DEVOLUÇÃO (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, VENCIMENTO)

1. Toda falta injustificada **ESTORNADA** entre o processamento definitivo de folhas será **devolvido automaticamente na folha seguinte (auxílio alimentação e vencimento)**, CASO seja **referente aos últimos 4 meses anteriores** a folha em processamento. Exemplo: Para a folha de Janeiro serão consideradas para fins de **devolução** as faltas injustificadas **estornadas** entre o fechamento da folha de Dezembro e o fechamento da folha de Janeiro...de faltas ocorridas nos meses de Dezembro, Novembro, Outubro e Setembro. Faltas referentes aos meses anteriores (mais que 4 meses) deverão ser **devolvidas** por meio de lançamento de processo de **retroativo**.

REGRAS PARA DESCONTO DE TEMPO DE SERVIÇO, LICENÇA PRÊMIO E TRIÊNIO

Falta injustificada integral: desconto 1 dia de Tempo de Serviço.

Falta injustificada 1/3: a cada 3 1/3 de faltas injustificadas é descontado 1 dia de Tempo de Serviço.

Falta injustificada 2/3: a cada 2 faltas injustificadas 2/3 é descontado 1 dia de Tempo de Serviço, Licença Prêmio e Triênio.